Lei Nº 100 de 14 de abril de 1973

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir o Credito Especial para atender as despesas com o inicio dos serviços para construção da Estrada ligando Boqueirão do Casário a pista da CE-111 a altura da Lagoa do Uruaú.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Credito Especial de Cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000,00) para os serviços de estudos, desmatamento e inicio da Construção da Estrada de Beberibe a Boqueirão do Casário.

Paragrafo 1º - A Estrada terá seu ponto de ligação à pista da CE. 111 logo depois de transporte a Lagoa do Uruaú.

Art. 2º - O presente Credito será destacado do Fundo de Participação dos Municipios e será escriturado no titulo -

4 - Viação Transportes Comunicação

42 - Rodoviários

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Beberibe, em 14 de abril de 1973

Prefeito Municipal

P. R. e Certifique-se. Eu Maria José Mendes Militão - Escriturária fiz este registro, certifiquei no projeto original e publiquei no lugar de costume.

Data supra - Militão